



LEI N. 10.877.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Denomina a Rua 47.080, situada na Zona 47.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Luciana Pilegi Lima da Silva** a Rua 47.080, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete